

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0031300018.003600/2024-74

DO OBJETO

1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta para fornecimento de duas telas para video wall, incluindo montagem, instalação, configuração e ajuste do vídeo wall, para atender as necessidades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, nos termos da legislação vigente, e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Lote Único						
ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	599607-4	MONITOR DE VIDEO - DE 55",RESOLUCAO GRAFICA MAXIMA DE 1920 X 1030 (16:9),TIPO LED,ANGULO DE VISAO (H/V) 178/178 PROJETADO PARA OPERACAO 24/7,COM BORDA 3,50 MM NA JUNCAO SUPERIOR ESQUERDA 2,30 MM, JUNCAO INFERIOR DIREITA 1,21 MM,CONTROLE DE AJUSTE TIPICO 1400:1 / 500.00:1 DINAMICO,2X HDMI, 1X DISPLAY PORT, 01 PORTA USB, 1X VGA,COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTACAO,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	Unid.	02		

2	599148-0	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MONTAGEM, CONFIGURACAO E AJUSTE PARA MONITORES PROFISSIONAIS 55", BORDA ULTRAFINA EM PAINEL LED	Unid.	01		
Valor Total do Lote R\$						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras, conforme atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A APAC é uma autarquia pública vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, com a missão de executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, planejar e regular os usos múltiplos da água no âmbito estadual, além de realizar o monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado, e realiza tais atividades de missão crítica através da sua Sala de Situação, que funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, e conta com um equipamento de video wall para realização de suas atividades.

2.2.2. O video wall é um equipamento imprescindível para que a Agência realize o monitoramento hidrometeorológico e a previsão do tempo e clima para o estado de Pernambuco. É nesse equipamento que todas informações hidrometeorológicas são apresentadas de forma dinâmica e rápida para as análises e interpretações dos técnicos que estão em plantão na Sala de Situação da APAC.

2.2.3. O video wall da Sala de Situação da APAC foi instalado no ano de 2019, portanto já está há cinco anos funcionando diariamente 24 horas por dia, sete dias na semana. E tanto seu software quanto seu hardware estão necessitando de atualização, e a troca de duas telas que estão apresentando defeito na imagem, como também o painel onde estão instaladas as telas necessitam de manutenção para que as mesmas formem uma imagem com uma distância

mínima entre as telas. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição das duas telas para substituição das telas que estão apresentando defeito no video wall da Apac, bem como a montagem, instalação e ajuste das novas telas ao equipamento.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência corresponde à quantidade necessária para troca de duas telas, montagem, configuração e ajuste do video wall da Sala de Situação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

2. 1. Deverão ser fornecidas as duas telas com as seguintes especificações:

3.1.1.1. Monitores Profissionais 55" Borda Ultrafina CHRISTIE FHD552X-B (mesmo modelo dos monitores do video wall já instalado)

3.1.1.2. Paineis LED

3.1.1.3. Antirreflexo

3.1.1.4. Borda 3,5 mm na junção;

3.1.1.5. Brilho (típico) 500 nit;

3.1.1.6. Ângulo de visão (H / V) 178/178;

3.1.1.7. Tempo de resposta (G para G) 8ms;

3.1.1.8. Cores de exibição 8 bits - 16,7 M.

3.1.1.9. Operação 24/7.

2. 1. Na presente contratação será admitida a indicação apenas do modelo indicado no item 3.1.1.1, de acordo com a seguinte justificativa técnica: O painel do videowall da APAC é composto por doze telas no formato 4x3 unidades, marca e modelo CHRISTIE FHD552X-B, em um painel confeccionado para estas telas, que, quando necessário, se forma uma tela única com divisórias entre elas quase imperceptíveis de 3mm.

Para continuarmos com o padrão tanto por características mecânicas, ou seja, para perfeita montagem e alinhamento do conjunto de monitores, como também por compatibilidade eletrônica e de imagem, já que os monitores são cascadeados nas entradas e saídas de vídeo, assim como no RS232, se faz necessária a aquisição do modelo referido.

3.1.3. A Contratada deverá realizar a montagem das duas novas telas no video wall já existente na Apac, bem como realizar a configuração e ajustes necessários ao perfeito funcionamento, alinhamento e integração do equipamento como um todo.

3.1.4. As especificações contidas neste Termo de Referência são as especificações mínimas que o produto ofertado deve atender.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.2. A garantia poderá implicar na substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

3.2.3. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento.

3.2.4. Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme abaixo, sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a Contratante.

- Substituição temporária deve ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis;

- A troca definitiva deve ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias corridos.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A Contratada deverá executar o fornecimento e a instalação do produto na sede da APAC, conforme os seguintes requisitos:

3.3.2. A entrega será realizada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Contratada.

3.3.3. A entrega e instalação será realizada na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, especificamente na Sala de Situação, localizada no endereço - Avenida Cruz Cabugá, nº 1111 - Santo Amaro - Recife-PE, mediante solicitação da Contratante e agendamento prévio, no horário das 8h às 17h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os produtos serão conferidos e recebidos.

3.3.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.3.5. O objeto será recebido:

- Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos e da instalação com as especificações exigidas;
- Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens e da instalação com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

3.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-

profissional da Contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3.8. A Contratada deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência. A Contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

3.3.10. O recebimento do objeto fica sob responsabilidade da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC, que deverá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade do fornecimento, cabendo-lhe:

3.3.10.1. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

3.3.10.2. Verificar a conformidade do produto fornecido com as especificações contidas neste Termo de Referência, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pelo Contratante;

3.3.10.3. Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas, encaminhando-as para pagamento; e

3.3.10.4. Comunicar por escrito à autoridade competente irregularidades cometidas pela empresa passíveis de penalidade.

3.3.11. As despesas de frete e embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. O valor total da contratação será o da proposta de menor valor (menor preço por lote) apresentada durante a fase de recebimento de propostas, e que atenda aos requisitos deste Termo de Referência, e não poderá ultrapassar o valor estimado resultante da realização da pesquisa de preços.

4.1. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 00313 - APAC

Programa de Trabalho: 18.544.0450.4352.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90

Fonte de Recursos: 0709000000

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas

preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. DAS PROPOSTAS

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.1.2. A proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.3. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.1.4. Os valores unitários e total propostos serão de exclusiva e total responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos.

5.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 14.133/2021, ou contiverem irregularidades insanáveis;

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Comprovação de experiência prévia em montagem, instalação e configuração de vídeo wall compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, juntamente com a apresentação de folder/catálogo do produto, que contenha(m) foto(s), descrição e especificação completa dos mesmos, ou documentos equivalentes que contenham as especificações dos itens.

6.3.2. Será considerado compatível com a quantidade prevista neste Termo de Referência o(s) atestado(s) que comprovar(em) que a proponente já forneceu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na presente Dispensa de Licitação.

6.3.2.1. Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.3.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da empresa emissora, devidamente assinado(s) pelo sócio ou representante da empresa, e deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do(s) atestado(s), identificação do licitante, descrição clara dos fornecimentos/serviços. As informações que não constarem dos respectivo(s) atestado(s) poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato ou documentação equivalente, se for o caso.

6.3.2.3. Para efeito do item anterior, poderá ser apresentado um ou mais atestados.

6.3.2.4. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na no processo de contratação) ou de sociedade simples.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da empresa proponente.

6.4.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da empresa proponente;

6.4.3.1. A certidão descrita no item 6.4.3 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da empresa proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4.3.2. No caso de Certidão Positiva de Falência, a empresa proponente será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

7. DA NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. A Ordem de Fornecimento terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no instrumento, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.2.1. A proponente terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ordem de Fornecimento, contados a partir da convocação pela Contratante.

7.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura da Ordem de Fornecimento somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Acompanhar e avaliar o fornecimento e instalação do objeto, de acordo com o produto especificado no presente Termo de Referência, observando aspectos quantitativos e qualitativos;

7.3.2. Conferir a fatura de acordo com a solicitação de fornecimento dos materiais e ainda, os documentos necessários à validação da mesma;

7.3.3. Encaminhar a fatura devidamente atestada para liberação de pagamento ao fornecimento;

7.3.4. A Contratante, através do respectivo Gestor e Fiscal do Contrato, acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado e comunicará à Contratada as ocorrências que exijam medidas corretivas, dentre outras.

7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

7.4.2. Fornecer o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.4.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais, incidentes, enfim, tudo o que for necessário ao fornecimento e entrega do produto à Contratante;

7.4.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

7.4.5. Responder pelo ônus dos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras decorrentes do vínculo empregatício dos funcionários encarregados da execução dos serviços de entrega dos garrafões, objeto do presente Termo de Referência;

7.4.6. Emitir e encaminhar fatura em conformidade com o produto fornecido, em termos qualitativos e quantitativos, bem como disponibilizar os documentos necessários para sua validação;

7.4.7. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Contratante, se não previstas neste instrumento e expressamente autorizadas;

7.4.8. Cumprir rigorosamente os prazos e condições especificados neste instrumento, sujeitando-se às sanções estabelecidas.

7.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento pretendido pode ser fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela entidade Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no endereço de e-mail a ser fornecido pelo gestor do contrato.

7.6.5. A gestão da contratação ficará a cargo do Gerente de Meteorologia e Mudanças Climáticas, Patrice Rolando da Silva Oliveira, matrícula nº 10.019-3, e a fiscalização do contrato ficará a cargo do Coordenador da Sala de Situação, servidor Roni Valter de Souza Guedes, matrícula nº 10.112-5, responsável por fiscalizar e verificar a conformidade do fornecimento.

7.6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do Contrato.

8.2. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a Contratada terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não

manutenção das condições de habilitação pela Contratada, devendo a Contratante instaurar processo administrativo para extinção do Contrato e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Contratante, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à Contratada será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: I =

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da

ocorrência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato, a exemplo de descumprir o prazo de garantia do serviço;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. 1. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo A - Modelo de Proposta
Anexo B - Minuta de Ordem de Fornecimento

Recife, xxxxx de xxxxx 2024.

Patrice Rolando da Silva Oliveira
Gerente de Meteorologia e Mudanças Climáticas

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº xxxxxxxxxxxx

- 1.** Fornecimento de duas telas para video wall, incluindo montagem, instalação, configuração e ajuste do vídeo wall, para atender as necessidades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, nos termos da legislação vigente, e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.1.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Lote Único						
ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	599607 - 4	MONITOR DE VIDEO - DE 55",RESOLUCAO GRAFICA MAXIMA DE 1920 X 1030 (16:9),TIPO LED,ANGULO DE VISAO (H/V) 178/178 PROJETADO PARA OPERACAO 24/7,COM BORDA 3,50 MM NA JUNCAO SUPERIOR ESQUERDA 2,30 MM, JUNCAO INFERIOR DIREITA 1,21 MM,CONTROLE DE AJUSTE TIPICO 1400:1 / 500.00:1 DINAMICO,2X HDMI, 1X DISPLAY PORT, 01 PORTA USB, 1X VGA,COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTACAO,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	Unid.	02		

2	599148 - 0	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MONTAGEM, CONFIGURACAO E AJUSTE PARA MONITORES PROFISSIONAIS 55", BORDA ULTRAFINA EM PAINEL LED	Unid.	01		
Valor Total do Lote R\$						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estão incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, embalagens, frete e demais despesas correlatas.

Recife, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.
Assinatura do Responsável pela empresa

ANEXO B - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento referente ao Empenho nº xxx/202x

1. Objeto: Fornecimento de duas telas para video wall, incluindo montagem, instalação, configuração e ajuste do vídeo wall, para atender as necessidades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, nos termos da legislação vigente, e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme informações descritas no quadro abaixo:

Lote Único						
ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	599607 - 4	MONITOR DE VIDEO - DE 55",RESOLUCAO GRAFICA MAXIMA DE 1920 X 1030 (16:9),TIPO LED,ANGULO DE VISAO (H/V) 178/178 PROJETADO PARA OPERACAO 24/7,COM BORDA 3,50 MM NA JUNCAO SUPERIOR ESQUERDA 2,30 MM, JUNCAO INFERIOR DIREITA 1,21 MM,CONTROLE DE AJUSTE TIPICO 1400:1 / 500.00:1 DINAMICO,2X HDMI, 1X DISPLAY PORT, 01 PORTA USB, 1X VGA,COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTACAO,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	Unid.	02		
2	599148 - 0	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MONTAGEM, CONFIGURACAO E AJUSTE PARA MONITORES PROFISSIONAIS 55", BORDA ULTRAFINA EM PAINEL LED	Unid.	01		
Valor Total do Lote R\$						

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

2.1. Deverão ser fornecidas as duas telas com as seguintes especificações:

2.1.1. Monitores Profissionais 55" Borda Ultrafina CHRISTIE FHD552X-B (mesmo modelo dos monitores do video wall já instalado)

2.1.2. Painel LED

2.1.3. Antirreflexo

2.1.4. Borda 3,5 mm na junção;

2.1.5. Brilho (típico) 500 nit;

2.1.6. Ângulo de visão (H / V) 178/178;

2.1.7. Tempo de resposta (G para G) 8ms;

2.1.8. Cores de exibição 8 bits - 16,7 M.

2.1.9. Operação 24/7.

3. Na presente contratação será admitida a indicação apenas do modelo indicado no item 3.1.1.1, de acordo com a seguinte justificativa técnica:

O painel do vídeo wall da APAC é composto por doze telas no formato 4x3 unidades, em um painel confeccionado para estas telas, que quando necessário se forma uma tela única com divisórias entre elas quase imperceptível de 3mm.

Para continuarmos com o padrão tanto por características mecânicas, ou seja, para perfeita montagem e alinhamento do conjunto de monitores.

Como também por compatibilidade eletrônica e de imagem, já que os monitores são cascadeados nas entradas e saídas de vídeo, assim como no RS232.

3.1. A Contratada deverá realizar a montagem das duas novas telas no vídeo wall já existente na APAC, bem como realizar a configuração e ajustes necessários ao perfeito funcionamento, alinhamento e integração do equipamento como um todo.

3.2. As especificações contidas neste Termo de Referência são as especificações mínimas que o produto ofertado deve atender.

3.3. Integram este instrumento o Termo de Referência e seus anexos, bem como a Proposta apresentada na dispensa, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

Recife, xxx de xxxx de 2024

Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Patrice Rolando da Silva Oliveira

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Patrice Rolando da Silva Oliveira**, em 09/12/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59875257** e o código CRC **FE975ACD**.

